



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

APROVADO POR UNANIMIDADE	
Sala das Sessões	26 / 11 / 19
Presidente da Câmara	

PLC Nº 21/2019 - Aprova o Plano Diretor do Município de Bragança Paulista, dispõe sobre o Sistema Municipal de Planejamento e dá outras providências

EMENDA Nº 19 e 51 (1º turno) - SUPRESSIVA e SUBSTITUTIVA -

1. Suprima-se do novo art. 141 as expressões ao final do *caput* "...dentre eles", bem como os incisos I, II e III.
2. Os §§ 1º e 2º do art. 178 do projeto passa a vigorar com a seguinte redação

"Art. 178 ...

§ 1º As principais características das vias, conforme as categorias estabelecidas são fixadas pelo Anexo I – Mapa 6, integrante desta Lei Complementar.

§ 2º As faixas de domínio das vias projetadas serão definidas a partir de seu eixo, contando-se metade de sua largura para cada lado, dimensões previstas no Anexo III – Dimensionamento Viário.

JUSTIFICATIVA

A emenda tem por finalidade promover adequações ao projeto, especialmente no que tange à nomenclatura do Anexo III (Dimensionamento Viário e não Perfis Viários).

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2019.

PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS
Vereador - Líder do Governo na Câmara